



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1212/SSO, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Aprova a 5ª Alteração Contratual da FLY COMPANY Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 5ª alteração contratual da FLY COMPANY Escola de Aviação Civil Ltda, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1010, Bairro Centro, CEP 79002-141, em Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00800.097322/2010-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO